



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 86 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

- A apresentação por **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS TAVARES NAVARRO – CPF: 025.467.326-09** (proprietário), de requerimento (Protocolo nº 3115), para retificação de área de imóvel, situado na Praça do Rosário, nº 142, Bairro Centro, na Cidade de Pequi/MG, com Matrícula sob o nº 13.642, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG;
- Parecer favorável pela aprovação do desmembramento de área firmado pelo Engenheiro Civil do Município, Senhor Filipe Barcelos Barbosa – CREA MG 350.765/D e pelo Assessor Jurídico Municipal, Dr. Átila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau – OAB/MG 163.532.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de propriedade da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS TAVARES NAVARRO – CPF: 025.467.326-09**, sito à Praça do Rosário, nº 142, Bairro Centro, na Cidade de Pequi/MG, com Matrícula sob o nº 13.642, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel Urbano	SITUAÇÃO RETIFICADA
Endereço	Praça do Rosário, nº 142, Bairro Centro, Município de Pequi/MG
Comarca	Pará de Minas/MG
Matrícula	13.642
Área total	389,21m ²
Perímetro	83,84m
Observação:	Uma casa de residência
Frente	9,95m confrontando com a Rua Praça do Rosário
Fundos	18,21m confrontando com Mauro Maciel dos Santos e 8,76m confrontando com José Tarcísio de Melo Costa
Lateral Direta	23,11m confrontando com Rua Moisés Lopes
Lateral Esquerda	23,81m confrontando com Praça do Rosário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - O Croqui e memorial descrito aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º - O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta retificação de área.

Artigo 2º - O registro da Retificação de área no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 24 de novembro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações dos Atos do Poder Executivo.

Pequi, 24 / 11 / 2023

Assinatura: 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi